



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Portaria nº 3.224/2018 de 12 de Novembro de 2018.

*Dispõe sobre ressarcimento aos cofres públicos de valores de gratificação ilegalmente percebida pelos servidores **EDSON JOSÉ DE CAMARGO E ELIANE OLIVEIRA ARAÚJO** através de competente Ação Judicial a ser proposta pela área jurídica da municipalidade.*

O Doutor Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 3.160/2018 de 22/03/2018 oriunda de Auditoria Interna da nossa Administração que revogou os privilégios remuneratórios sem comprovação alguma de contraprestação de serviços dos servidores municipais EDSON JOSÉ DE CAMARGO e ELIANE OLIVEIRA ARAÚJO;

CONSIDERANDO que os cofres públicos foram lesados e demais servidores municipais prejudicados, o que faz necessárias medidas urgentes e prementes visando ressarcir os cofres municipais;

CONSIDERANDO que até o presente momento a área jurídica da municipalidade não tomou as devidas providências inerentes a atribuição do cargo (Advogado(a)) conforme reza lei municipal para defesa dos cofres públicos e da moralidade administrativa.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Ante ao exposto através dos "considerandos" **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR** a área jurídica da municipalidade através da advogada **DRA. FLÁVIA GUT MULLER** para que acione judicialmente, dentro do prazo máximo de **cinco dias** a contar da publicação desta portaria, os servidores municipais **EDSON JOSÉ DE CAMARGO** e **ELIANE OLIVEIRA ARAÚJO** visando ressarcir aos cofres públicos valores percebidos ilegalmente.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2018.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

MÁRCIA MARINA ALMEIDA BASSO
Encarregada de Setor Pessoal